

Funcionamento da prioridade das matrículas

29/04/2024 23:47:19

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	CAGR::Informações adicionais	Votos:	0
Estado:	público (todos)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Sex 19 Out 13:46:50 2018

Problema (público)

Como funciona a prioridade das matrículas no CAGR?

Solução (público)

De acordo com o Artigo 42 da RESOLUÇÃO Nº 17/CUn/97,

O preenchimento das vagas nas disciplinas, na renovação de matrícula e no ajuste da mesma, será realizado na seguinte ordem de prioridade, respeitado em cada caso o índice de matrícula (IM):

- aluno regular, do curso em que a turma está alocada, tendo por base o semestre de ingresso via Processo Seletivo;
- aluno do curso e do turno em que a turma está alocada e que não sofreu reprovação anterior na disciplina requerida;
- aluno do curso e do turno em que a turma está alocada e que foi anteriormente reprovado, com frequência suficiente (FS), ou que cancelou a matrícula anteriormente;
- aluno do mesmo curso, mas de outro turno e que foi anteriormente reprovado, com u suficiente(FS);
- aluno do curso e do turno em que a turma está alocada e que foi reprovado anteriormente, com frequência insuficiente (FI) na disciplina;
- aluno de outro curso que possui a disciplina e que não sofreu reprovação anterior na disciplina ou bloco de disciplinas requerido;
- aluno de outro curso que possui a disciplina em seu currículo, que foi anteriormente reprovado com frequência suficiente (FS) na respectiva disciplina ou bloco de disciplinas, ou que cancelou a matrícula anteriormente;
- aluno de outro curso que possui a disciplina em seu currículo e foi anteriormente reprovado com frequência insuficiente (FI), na respectiva disciplina ou bloco de disciplinas;
- outros interessados, conforme estabelecido no art. 49 deste Regulamento.